



Processo Administrativo nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025

DO OBJETO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de peças e de mão de obra para consertar a camionete Fiat Strada Endurance CD 1.4 placas JCB8F50 da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Seguem os itens abaixo descritos:

Item	Especificação dos Itens	Qtde	Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Arrefecimento	05	Unid	66,40	332,00
02	Elemento filtrante	01	Unid	81,59	81,59
03	Filtro óleo	01	Unid	69,94	69,94
04	Vela ignição	04	Unid	40,85	163,40
05	Elemento filtrante	01	Unid	78,76	78,76
06	Filtro combustível	01	Unid	34,23	34,23
07	Correia de transmissão	01	Unid	108,91	108,91
08	Correia elástica	01	Unid	146,90	146,90
09	Correia dentada	01	Unid	136,40	136,40
10	óleo fluido	02	Unid	32,37	64,74
11	Fluido de freio	01	Unid	62,90	62,90
12	óleo direção hidráulica	02	Unid	49,90	99,80
13	Tensor automática	01	Unid	327,54	327,54
14	Bateria 60A	01	Unid	872,59	872,59
15	Reservatório ex.	01	Unid	242,16	242,16
16	Junta tampa val.	01	Unid	116,15	116,15
17	Caixa direção	01	Unid	3.826,57	3.826,57
18	Tirante completo	01	Unid	189,46	189,46
19	Bucha inferior	02	Unid	120,63	241,26
20	Bucha elástica	02	Unid	213,73	427,46
21	Quadro instrução	01	Unid	1.587,68	1.587,68
22	Serviços de montagem e desmontagem	01	Serv	1.500,00	1.500,00



DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade urgente da manutenção da camionete Fiat Strada devido a falhas no display, não funcionamento do ar-condicionado e à presença de ruídos na suspensão. Este veículo é essencial para as atividades da Secretaria de Obras, uma vez que é o único desse tipo na frota. Ele é utilizado no transporte de funcionários e insumos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das atividades da secretaria. Diante disso, a manutenção se faz imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados.

DO JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Foi classificada a empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0001-84, para fornecimento de peças mais execução de serviços para atender ao pedido através do DFD da referida secretaria, segue a documentação através de E-mail para entrega de documentos, de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa atendeu ao solicitado e apresentou os documentos requisitados dentro dos prazos de validade, estando, assim, a mesma **HABILITADA E QUALIFICADA** ao presente Processo.

DA EMPRESA CONTRATADA

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0001-84 localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 1713, Bairro Centro, Santiago, RS.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para o conserto do veículo com serviços de desmontagem e montagem das peças será executado no prazo de até dez (10) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

A entrega do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para este fim, neste caso o mecânico da Secretaria Municipal de Obras e Viação deste Município.



DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total global (peças e mão de obra) é de **R\$ 10.710,44 (dez mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).**

Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), pelo e-mail compra@jaguari.rs.gov.br, que após atestada(s) pela secretaria demandante, será(ão) encaminhada(s) para liquidação e pagamento das despesas pela CONTRATANTE, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da CONTRATADA.
- b) O pagamento dos itens será efetuado da seguinte em duas parcelas: primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor total com vencimento em trinta (30) dias a contar da data de entrega da veículo consertado, mediante nota fiscal e termo de aceite da secretaria demandante. A segunda parcela restante, de 50% (cinquenta por cento), do valor total com vencimento de sessenta (60) dias a contar da data da emissão da nota fiscal e condicionado a entrega definitiva do atendimento integral do pedido.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Proj./Atividade: 2.007 : Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo (320)

3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros P Jurídica (324)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração
Departamento de Licitações e Compras

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Na sequência, encaminhamos o processo para Parecer Jurídico e posterior acolhimento da Autoridade Competente.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Jaguari/RS 03 de abril de 2025



IGOR ROSA TAMBARA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº 046/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025

DO OBJETO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de peças e de mão de obra para consertar a camionete Fiat Strada Endurance CD 1.4 placas JCB8F50 da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Seguem os itens abaixo descritos:

Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.

Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supramencionado, pela aprovação do referido pedido.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Jaguari 03 de abril de 2025.

Eduardo da Fonseca Diefenbach
Assessor Jurídico.

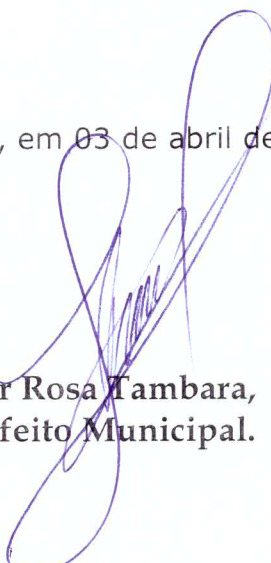


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO:

ACOLHO o Parecer Jurídico supra, Processo Administrativo nº 046/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025 oriundo da Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.

Jaguari, RS, em 03 de abril de 2025.


Igor Rosa Tambara,
Prefeito Municipal.